



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 06/2022 – PROCESSO 13.870/2021 – CC 29/2021

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº : 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA**, a empresa **JL BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Prisciliana de Castilho, Centro, CEP: 11660-330, Caraguatubá-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.387.876/0001-35, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. Rodrigo de Oliveira Alksnins**, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.430.641 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 169.978.538-46.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 31 de janeiro de 2022, com Ordem de Serviço em 01 de fevereiro de 2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para REFORMA da Praça BIP, conforme justificativa, projeto, planilha orçamentaria, cronograma, termo de referência e memorial descritivo**, para:

1. Acréscimo de **R\$ 77.536,90 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos)** equivalente a aproximadamente 32.080809137331% do valor inicial contratado, para atender a readequação de projeto, conforme planilhas e projeto arquitetônico apresentados pela Secretaria Solicitante que farão parte integrante deste Termo, passando o valor global de R\$ 241.692,47 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 319.229,37 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos);
2. **PRORROGAÇÃO** contratual em mais 03 (três) meses, passando a vigência de **01 de agosto de 2022 a 30 de outubro de 2022**, conforme justificativa e cronograma físico-financeiro apresentado pela secretaria solicitante, o qual faz parte integrante e segue anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, § 1º, c/c artigo 57, § 1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 de outubro de 2022

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

JL BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2

